

N.º 21 de 12 do corrente mes de novembro, tendo a
honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que, se-
guindo-me foi participado pelo Procurador
Regio junto do Tribunal da Relação do Porto,
está designado o dia 14 do corrente mes para
o julgamento do editor e redactor do jornal -
"O Alarame" que se publica na cidade de Coimbra.

— Dou, Ex.ª V.ª — O Procurador Geral da C.ª e Fazenda
(a) Ernesto Rodrigues Ribeiro.

1892

1892

Januário

21

Justiça

Off.º do Sr. — Com referencia ao meu
officio, n.º 23, de 14 de Novembro do proximo
passado anno, tendo a honra de cumprir a
V. Ex.ª a inclusa copia do officio em que o Pro-
curador Regio junto do Tribunal da Re-
lação do Porto, informando que durante
o mes de Outubro ultimo não se instau-
rou na maior parte do districto judicial
d'aquella Relação processo algum por
abuso de liberdade de imprensa, partici-
pa igualmente que n'aquella data não
tinhão ainda as informações mensaes
das seus delegados nos tribunals auxi-
lios d'aquella comarca e nas de Braga,
Viz e Meda e que o da Regua havia re-
querido procedimento criminal contra José
da Rede, e outros, da freguesia do Loureiro
por offensas feitas a Sua Magestade El-Rei
D. Carlos II. — O Procurador Geral da C.ª e
Fazenda (a) Diogo B. C. de Sequencia Pinto.

N.º 38

L.º Conf.º

§ 35

2.

"

Procurador Regio dos Açores.

N.º 3.

"

Off.º do Sr. —

Não tendo o mappa

L.º Conf.º

"

dos processos instaurados no districto judi-
cial d'essa Relação durante o mes d'Outu-
ro

§ 37.